



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

Reunião Ordinária - Ata n.º 04/2018

Data - 2018-02-22

Início - 09.30 horas

Local - Cidade de Macedo de Cavaleiros, Salão Nobre dos Paços do
Concelho

Termo - 11.45 horas

Presenças:

Presidente:

Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues

Vereadores:

Pedro Fernando Reis Mascarenhas
Elsa Carina da Silva Escobar
Rui Alexandre Serapicos Vilarinho
Manuel Duarte Fernandes Moreno
Maria da Assunção Gemelgo Correia
José Luís Gonçalves Tomé Afonso

Outras Presenças:

Paulo José Castro Rogão, Diretor do
Departamento de Administração Geral
Ana Paula, Assistente Técnica
Belisa Rua, Técnica Superior
Mário Almendra, Técnico Superior

Resumo Diário da Tesouraria do dia 21-02-2018

a) Dotações Orçamentais: € 607.801,75

b) Dotações não orçamentais: € 629.864,68

I - Aprovação de ata

A reunião iniciou-se com a submissão a aprovação da ata da reunião realizada no dia 2018-02-08. -----

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e, submetida a votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia

(artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Concedida a palavra aos Vereadores, usou da palavra o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** para perguntar quando lhes serão entregues os documentos já solicitados nas reuniões de Câmara de 11 e 21 do passado mês de janeiro. Gostaria que o Sr. Presidente exercesse o seu poder para que os serviços enviassem o que foi solicitado. Quanto às atas registam o facto das mesmas já estarem disponíveis no site da Câmara Municipal. Fez referência aos assaltos ocorridos no início desta semana a um armazém de tabaco e a uma loja de compra de ouro em Macedo de Cavaleiros, perguntando quais as diligências tomadas pela Câmara Municipal sobre o ocorrido. Prosseguiu, dizendo que durante a Feira da Caça e do Turismo, o Sr. Presidente da Câmara, no seu discurso inaugural, solicitou ao Sr. Ministro da Agricultura, Capoulas Santos, o alargamento do regadio para a Zona Nascente do Concelho. Este será o concluir de um projeto que terá, no mínimo, 30 anos. Neste sentido, perguntou se já iniciaram os trabalhos para apresentar a respetiva candidatura para o efeito; se estão a trabalhar em conjunto com a Associação de Regantes e qual a expectativa de êxito da candidatura, se vier a concretizar-se. Disse, ainda, que, numa outra entrevista, o Sr. Vereador Rui Vilarinho falava na necessidade da construção de



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

uma barragem na zona poente do concelho, mais especificamente em Espadanedo, Murçós e arredores. Por fim, relacionado com este assunto, fez referência ao facto do Sr. Ministro da Agricultura, em Vinhais, ter anunciado que, para o Distrito de Bragança, existiria um plafom de 50 milhões de euros para projetos de regadio, sendo contemplados os concelhos de Alfandega da Fé, Vila Flor, Mirandela e Vimioso. Macedo de Cavaleiros não consta. Porquê? -----

Relativamente a um outro assunto, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse o seguinte: no âmbito da obrigatoriedade da limpeza dos terrenos imposta pelo Governo, acautelando as situações verificadas no ano anterior devido aos incêndios, também o concelho de Macedo não fugiu à regra, tendo sido contemplado com três freguesias na Comunidade I, concretamente Talhas, União de Freguesias de Bornes e Burga e União de Freguesias de Espadanedo, Edroso, Murçós e Soutelo Mourisco, que termina no dia 15 de março e, na Comunidade II, as freguesias de Arcas, Ferreira, Lamalonga que termina no dia 31 de maio. Pergunta qual o plano traçado pelo Executivo? -----

Quanto à limpeza da cidade, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** expressou a sua opinião, dizendo que o horário agora praticado é um pouco injusto para os trabalhadores da autarquia e também para a cidade, em concreto, para os seus moradores. Para a cidade porque a varredora, para além de incomodar quem se desloca para o trabalho, nomeadamente nas ruas de sentido único, reduz a produtividade dos trabalhadores porque, quer o pessoal que anda à frente da varredora, quer a própria varredora, têm de andar mais devagar devido ao trânsito, entendendo, por isso, ter sido uma má escolha esta mudança de horário. É injusto para os

trabalhadores que têm de trabalhar aos sábados, pois são os únicos no universo da autarquia. -----

Por fim, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** fez alguns reparos no sentido dos serviços corrigirem algumas das situações que elencou: uma, referente a um dos Outdoors, localizado junto à Rotunda dos Cavaleiros, que se encontra de uma forma desleixada, causando mau aspeto para quem entra na cidade. Um outro aspeto refere-se ao lixo e à forma como é depositado junto dos contentores, onde os animais facilmente destroem os sacos, sujando tudo em redor e causando mau aspeto para quem passa; o outro refere-se ao murete danificado no monumento dos Combatentes e que ainda não se encontra reparado. Por fim, os semáforos e a sinalética. Os semáforos continuam a não funcionar e quanto à sinalética disse que alguma foi retirada e outra colocada sem aprovação da Câmara Municipal. -----

De seguida, o **Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso** usou da palavra para ser informado quanto à questão do transporte de alunos para o Pavilhão do Instituto Jean Piaget e para as Naves no âmbito da disciplina de Educação Física, uma vez que deixou de ser assegurado como vinha sendo. -----

O **Presidente da Câmara Municipal**, relativamente às questões suscitadas pelos Vereadores começou por fazer referência aos assaltos ocorridos no início da semana, dizendo que esta é uma situação que, infelizmente, ocorre em qualquer cidade, nada podendo fazer a Câmara Municipal, a não ser, como o fez, alertar as autoridades para reforçarem o policiamento, nomeadamente em determinadas horas que poderão ser mais propícias a este tipo de ocorrências. No que se refere à questão do regadio, as declarações feitas pelo Ministro da Agricultura em Macedo, aquando da visita que fez à Feira da Caça, são, na verdade, diferentes das anunciadas em Vinhais. Como se recordarão, em Macedo, disse que iria haver dinheiro para o regadio. Numa reunião que realizei com o Ministro em Lisboa, o próprio mostrou alguma preocupação para a nossa situação, concretamente, com a questão do emparcelamento de terrenos, pois ao não haver o emparcelamento dos terrenos, o aproveitamento do regadio fica aquém das expectativas. Nessa reunião, o Ministro disse que



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

Macedo têm um regadio para cerca de 3 mil hectares, estando, apenas, 16% aproveitado. Perante estes factos, exigir o alargamento do regadio torna-se mais complicado, mas não impossível e tudo faremos nesse sentido. Estamos em contacto permanente com a Associação de Regantes. Quanto às declarações feitas em Vinhais, em concreto, o anunciar investimentos em Vila Flor, Mirandela e Alfandega da Fé, não nos surpreende porque estes municípios apresentaram atempadamente candidaturas. O investimento anunciado foi, portanto, normal. Quando assumimos funções tomámos conhecimento que Macedo nada fez, ou seja, não apresentou candidaturas, nem elaborou projetos ao invés dos municípios antes referidos. Não encontramos nada feito quanto a esta matéria. Por isso, não podia, naquele momento, o Ministro anunciar investimentos em Macedo porque não lhe foram apresentados no passado. Estamos a trabalhar no sentido de, em tempo útil, apresentarmos candidatura no sentido do reforço do regadio no concelho. -----

Quanto à questão da limpeza dos terrenos, a Câmara Municipal tudo tem feito de, em parcerias com as entidades competentes, alcançar melhores resultados que os verificados no passado, constatando-se, atualmente, que as pessoas estão mais sensibilizadas para o problema. -----

Quanto à recolha do lixo disse que os resultados são bastante mais favoráveis que aqueles com que nos deparámos no início da nossa gestão, refletindo-se na limpeza da cidade. Objetivamente, hoje a cidade está mais limpa, havendo, naturalmente, situações a melhorar. Verifica-se, também, que, com esta nova estratégia, a área de intervenção da limpeza aumentou, ou seja, hoje limpam-se mais ruas e mais locais do que se limpavam no passado. Quanto aos inconvenientes que a varredora poderá acarretar, estamos

atentos a essa situação e tudo faremos para minorar os inconvenientes que possam haver. Por fim, quanto ao horário dos trabalhadores, não tenho a mesma opinião do Sr. Vereador. É normal que nem todos estejam de acordo, mas entendemos que esta solução é a melhor para os munícipes. É o melhor para a cidade e é isso que nos move. O horário praticado foi previamente apresentado aos trabalhadores. Os representantes dos sindicatos aprovaram-nos e quanto à particularidade de haver trabalhadores a laborarem ao sábado, é uma situação legal, aplicável a determinados tipos de atividade, enquadrando-se esta nessa tipologia, gozando os trabalhadores, alternadamente, o descanso complementar num outro dia de semana previamente definido. ----- Por fim, quanto às sugestões de melhoria indicadas pelo Sr. Vereador, disse que irá dar instruções aos serviços no sentido de, no mais curto espaço de tempo, corrigirem essas situações. - Relativamente à questão suscitada pelo Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso, o Presidente da Câmara concedeu a palavra à Vereadora **Elsa Carina da Silva Escobar** que disse que o transporte que estava a ser executado pela empresa Santos não tinha sido adjudicado. Tomámos conhecimento desse facto no final do ano, quando o prestador de serviços apresentou a fatura. Assim, não estando o serviço adjudicado, a Câmara Municipal não podia continuar com este serviço. Por outro lado, verificámos que o serviço de transportes da Câmara Municipal tinha capacidade para o executar, podendo, pontualmente, haver uma ou outra indisponibilidade, situação que, caso a caso, resolveremos. Perante esta situação, comunicámos este facto ao Diretor do Agrupamento de Escolas, passando o serviço a ser executado pelos autocarros da Câmara Municipal. Com esta medida há uma poupança objetiva nos encargos deste serviço, pois não se compreendia que os autocarros e os motoristas estivessem parados quando esse serviço estava a ser prestado por uma empresa privada. Prosseguiu, dizendo que está agendada para hoje uma reunião, na qual vão estar presentes o Diretor do Agrupamento, os Professores de Educação Física, o Presidente da Comissão instaladora da Associação de Estudantes e, ainda, o representante da Associação de Pais, com vista à agilização da



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

utilização dos equipamentos em utilização (naves, pavilhão do Piaget, piscinas e estádio municipal). -----

O **Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso** disse que esta questão da necessidade de transportar os alunos nas aulas de Educação Física surgiu na sequência do início das obras no Pavilhão Municipal. Numa reunião do Conselho Municipal de Educação foi abordada a questão do transporte dos alunos para as Naves e para o Pavilhão do Piaget, tendo sido colocada a hipótese dos mesmos se deslocarem a pé. Todavia, esta hipótese não foi aceite, nem pela Associação de Pais, nem pelo Diretor do Agrupamento de Escolas. Perante isto, a Câmara Municipal contactou a empresa Santos. Do conhecimento que tem, sabe que os serviços fizeram uma informação no sentido de adjudicar este serviço e, também, o aluguer do Pavilhão do Piaget. -----

Concedida a palavra ao **Diretor de Departamento de Administração Geral** disse que corresponde à verdade o que o Vereador José Luís Gonçalves Tomé Afonso disse. Pela utilização do Pavilhão do Piaget, foi celebrado um contrato, cujo preço mensal ronda os 3.000,00€. Quanto ao serviço de transporte dos alunos pela empresa Santos foi, de facto, elaborada a informação, mas não lhe deram seguimento, ou seja, não foi adjudicado o serviço, não obstante estar a ser executado. Como sabe, não poderíamos continuar nesta situação, com prejuízos graves para o prestador do serviço porque não podemos liquidar as faturas desse serviço por inexistência de adjudicação. -----

Concedida a palavra ao **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas**, usou-a para colocar algumas questões ao Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno. A primeira refere-se à Casa dos Magistrados. Disse que, recentemente, o arquiteto Mário Bernardo entregou, na Câmara Municipal, o projeto da requalificação da Casa dos

Magistrados. Consultados os serviços, informam que nada existe. Sabe informar a Câmara Municipal do que se passou? O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que já tinha dado conhecimento desse projeto ao Sr. Presidente da Câmara. Este foi um projeto adjudicado verbalmente pela rapidez que era necessária para realizar o trabalho e que não chegou a ser informado e importava num valor de cerca de 29.000,00€. -----

A segunda questão colocada pelo Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas refere-se à Feira de S. Pedro. Nas tarefas distribuídas pelo Presidente de Câmara, disse, coube-me fazer a articulação da Câmara com a organização da Feira de S. Pedro. Por mais que procure, não encontramos, e gostávamos de saber, quanto é que a Câmara gastou com a realização da Feira de 2017. Como essas contas não aparecem, perguntou: tem o Sr. Vereador uma ideia de quanto a Câmara gastou? Como poderemos aceder a esse dossier? O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** respondeu que há relatórios de contas nos serviços de contabilidade. Disse que existem todos os relatórios das contas da Feira de S. Pedro, exceto as referentes ao ano de 2017, porque não tiveram tempo de o fazer, mas as restantes pode facultá-las, se assim o entenderem. -----

Com anuência do Presidente da Câmara, o **Diretor de Departamento de Administração Geral** disse que havia uma Comissão constituída para a realização das Festas de S. Pedro e que, entre outras tarefas, teria a incumbência de apresentar efetivamente o relatório de contas. Na contabilidade nada existe. Quanto a 2017, o Sr. Vereador já informou da sua inexistência. -----

O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** prosseguiu e, relativamente à concessão do abastecimento de água e saneamento em alta do concelho às Águas do Norte, referiu que, no ano de 2015, foi renovada, por mais 30 anos, essa concessão. Os órgãos municipais não tiveram conhecimento. Sobre o assunto, o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que não foi renovada. O que se verificou foi que a concessão passou a ser entregue à empresa Águas do Norte, quando antes era à empresa Águas de Trás Os Montes e Alto Douro. O **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que houve um novo contrato. A concessão foi renovada por



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

mais 30 anos: Ocorreu no ano de 2015, aquando da criação da empresa Águas do Norte. O que se pretende saber é se o anterior Executivo, liderado por si, tomou alguma posição; se eventualmente houve alguma reclamação ou alguma oposição contra este renovar da concessão por mais 30 anos. O pormenor é este: enquanto que, na vigência do contrato anterior, por motivos de interesse público, poderíamos questionar a continuidade da concessão, com o atual contrato, esse facto já é inviável. O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** informou que o anterior Executivo estava a tratar com a Empresa Resíduos do Nordeste, EIM o assumir, por parte desta empresa, desta atividade, quer em alto, quer em baixa, extensível a todos os municípios da Comunidade Intermunicipal. Desconhece se houve renovação, apenas tinha a ideia da substituição da empresa responsável pela gestão. -----

Para terminar, o **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** perguntou se o anterior Executivo tinha alguma candidatura concreta para o alargamento do regadio no concelho. Na reunião com o Ministro Capoulas Santos, já referida pelo Presidente da Câmara, ficámos com a ideia de que existia um "bolo", de cerca de 200 milhões de euros, destinado a candidaturas já feitas e que haveria uma pequena parte para candidaturas que pudessem vir a aparecer. Este facto é que nos motivou e motiva a pensar em preparar uma candidatura. O **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** disse que não formulou qualquer candidatura, nem elaborou qualquer projeto, tanto mais que essa competência não é da Câmara Municipal, mas sim do Estado. Alertou para o facto de o Estado pretender entregar a Barragem do Azibo às 3 Instituições que superintendem na própria Barragem: Câmara Municipal, Associação de Regantes e Águas do Norte. O **Vereador Pedro**

Fernando Reis Mascarenhas perguntou se era expetável que, no âmbito do anunciado pelo Ministro sobre novos investimentos nesta área, este executivo poderia ver aprovado o que quer que fosse, referente a trabalho realizado pelo executivo anterior ao que o Vereador **Manuel Duarte Fernandes Moreno** respondeu que não.

A reunião prosseguiu de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de dezanove de fevereiro do ano de dois mil e dezoito. -----

III - Ordem do Dia

(artigo 35.º, n.º 1, alínea o) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - NOMEAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º E 3.º GRAU (CHEFES DE DIVISÃO MUNICIPAL E CHEFES DE UNIDADE) -----

Presente o despacho do Vice-Presidente da Câmara, que se transcreve. -----

Considerando que: -----

- a) Nos termos do regime jurídico vertido no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação de 27 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, entre outras matérias, estabeleceu o modelo de estrutura orgânica e a estrutura nuclear e correspondente unidade orgânica nuclear e definiu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; -----
- b) Por deliberação de 25 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, entre outras matérias, criou as unidades orgânicas flexíveis, definindo as respetivas atribuições e competências, tudo dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

- c) A estrutura flexível é composta por seis unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau - divisões municipais e duas unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau; -----
- d) As unidades flexíveis aprovadas, dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau - divisões municipais - são Divisão Jurídica e Administrativa; Divisão de Ambiente e Gestão Territorial; Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Social; Divisão de Obras Municipais; Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais e Divisão do Turismo e da Promoção do Território; -----
- e) As unidades flexíveis aprovadas, dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau - Unidades - são Unidade de Finanças e Unidade de Planeamento e Projetos; -----
- f) A nova estrutura orgânica foi publicada do Diário da república, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2018, com entrada em vigor no dia de hoje, adquirindo plena eficácia; ----
- g) Que os Cargos dirigentes abaixo discriminados, em termos orçamentais, se encontram dotadas com verba suficiente para o seu provimento; -----
- h) O exercício de funções dirigentes nas câmaras municipais se encontra regulado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e subsidiariamente pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; -----
- i) O regime da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, prevê, no seu artigo 19.º, a possibilidade de nomeação de dirigentes em regime de substituição, por remissão ao artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública; -----

- j) Tal disposição legal refere que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, exceto o procedimento concursal; -----
- k) Os nomeados preenchem os requisitos legais; -----
- l) Que existe necessidade imperiosa de assegurar a liderança e gestão dos serviços que estas unidades orgânicas preveem, garantindo o normal funcionamento dos serviços até à nomeação definitiva, no uso da competência legal prevista no artigo 18.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, justifica-se e determino: -----
- i) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão Jurídica e Administrativa da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, o Técnico Superior João dos Santos Rodrigues Martins, licenciado em Direito; -----
- ii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão de Ambiente e Gestão Territorial da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, a Técnica Superior Cristina Maria Pires Ferreira, licenciada em Engenharia Civil. -----
- iii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão do Conhecimento e do Desenvolvimento Municipal da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, a Técnica Superior Cristina Paula Couraçeiro Brinço, licenciada em Serviço Social. -----
- iv) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão de Obras Municipais da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, o Técnico Superior Paulo Jorge Vilares Santos, licenciado em Engenharia Civil. -----
- v) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Divisão de Equipamentos e Recursos Operacionais da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

Técnico Superior Vítor António Braz, Licenciado em Engenharia Civil. -----

vi) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Unidade de Finanças da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, o Técnico Superior Abílio Rogério Castanheira Pinto. -----

vii) Que seja nomeado em regime de substituição, como titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Unidade de Planeamento e Projetos da unidade orgânica nuclear Departamento de Administração Geral, o Técnico Superior Alcino Duarte Pires Loureiro, licenciado em Urbanismo. Estas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018, data em que entra em vigor a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, pelo prazo de 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento concursal para provimento dos referidos cargos dirigentes, caso em que tal não se aplica. ----
Publicite-se a nível interno e nos termos legais. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - REGULAMENTO DO CENTRO CULTURAL DE MACEDO DE CAVALEIROS / INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO -----

Presente a proposta da Vereadora, em regime de permanência, Elsa Carina da Silva Escobar, que se transcreve. -----

“- Considerando que o Regulamento do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros se encontra em vigor desde finais do ano de 2005,

o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal, realizada a 28 de novembro de 2005; -----

- Considerando o lapso de tempo já decorrido, encontrando-se o mesmo desatualizado, quer ao nível da legislação que o fundamenta, quer ao nível da forma idealizada de utilização daquele espaço; -----

- Considerando que nos termos dos artigos 97.º a 101.º (quanto ao procedimento de elaboração) e artigos 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos), todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, esta matéria carece de prévia apreciação da Câmara Municipal; -----

Para que esta delibere a abertura do procedimento, tendente à alteração daquela Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos municipais, tenho a honra de propor, à Câmara Municipal, que delibere (i) ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; (ii) das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e (iii) do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; das alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

**1 - SIADAP / PROCESSO AVALIATIVO DO ANO DE 2007 AO BIÊNIO
2015/2016 PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 18.º DA LEI N.º
114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO -----**

Presente a informação n.º 18, datada de 2018.01.23, da Técnica Superior Belisa Maria Silva Pinto Rua, que se transcreve. -----

“Atendendo ao solicitado pelo Sr. Diretor de Departamento da Câmara Municipal, no sentido de averiguar o procedimento de avaliação de desempenho dos trabalhadores do município no período compreendido de 2007 a 2016, cumpre-nos informar o seguinte: -----

O SIADAP é o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública e constitui uma obrigação das entidades empregadoras e um direito dos trabalhadores, devendo ser aplicado nos termos legais, conforme previsto na Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, com as adaptações do Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro. Face aos documentos solicitados e disponibilizados pelos Recursos Humanos e demais elementos do CCA (Conselho de Coordenação e Avaliação) pode-se desenvolver uma análise baseada na documentação facultada, permitindo verificar em cada ano os seguintes factos: -----

Ano 2007: Procedimento avaliativo concluído. - Na sequência da análise efetuada aos documentos disponibilizados verificou-se que não foram avaliados os trabalhadores, Abílio Pinto, Alcino Loureiro e Ana Fragoso; - Comprovou-se a existência de algumas fichas de avaliação nos processos individuais dos trabalhadores, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; - Existem evidências do envio do mapa para o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), relativos à avaliação de desempenho de todos os trabalhadores; -

Constatou-se no processo a existência das seguintes Atas do CCA:
Ata n.º 1/2007 do CCA: Estabelece a aprovação do regulamento do conselho de avaliação e harmonização das avaliações. Ata n.º 1/2008 do CCA: Estabelece a validação das propostas de avaliação de 2007. -----

Ano 2008: Procedimento avaliativo concluído. Na sequência da análise efetuada aos documentos disponibilizados verificou-se que não foram avaliados os trabalhadores, Abílio Pinto, Ana Fragoso, Ângela Caseiro, Carlos Sasseti, Elisabete Camelo e Zulmira Rio Frio; - Comprovou-se a existência de algumas fichas de avaliação nos processos individuais dos trabalhadores, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; - Existem evidências do envio do mapa para o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), relativos à avaliação de desempenho de todos os trabalhadores; -

Constatou-se no processo a existência das seguintes Atas do CCA:
Ata n.º 1/2009 do CCA: Valida as propostas de avaliação de 2008, iguais ou superiores a muito bom. Estabelece diretrizes para aperfeiçoar o SIADAP e designa os avaliadores com responsabilidade de coordenação e respetivos avaliados. Ata n.º 2/2008 do CCA: Aprecia a reclamação efetuada pela técnica superior Antónia Maria Morais. Ata n.º 3/2008 do CCA: Aprecia os elementos solicitados e apresentados pelo Dr. António Pinto, na qualidade de avaliador da reclamante, Antónia Maria Morais. ----

Ano 2009: Procedimento avaliativo concluído. - Na sequência da análise efetuada aos documentos disponibilizados verificou-se que não foram avaliados os trabalhadores, Abílio Pinto, Alcino Loureiro, Ana Fragoso, Carlos Sasseti, Elisabete Camelo e Rufino Lopes; - Comprovou-se a existência de algumas fichas de avaliação nos processos individuais dos trabalhadores, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; - Existem evidências do envio do mapa para o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), relativos à avaliação de desempenho de todos os trabalhadores; - Constatou-se no processo a existência da seguinte Ata do CCA:
Ata n.º 1/2010 do CCA: Valida as avaliações finais de 2009 iguais ou superiores a muito bom. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

Ano 2010: Procedimento avaliativo concluído. - Na sequência da análise efetuada aos documentos disponibilizados verificou-se que foram avaliados todos os trabalhadores exceto Abílio Pinto e Ana Fragoso; - Comprovou-se a existência de algumas fichas de avaliação nos processos individuais dos trabalhadores, nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; - Existem evidências do envio do mapa para o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), relativos à avaliação de desempenho de todos os trabalhadores; - Constatou-se no processo a existência das seguintes Atas do CCA: Ata 2/2010: Fixa os critérios no âmbito da ponderação curricular e respetiva valoração. Foram apresentados objetivos estratégicos relativos no âmbito do SIADAP para o ano 2010. Informação a propor a criação de uma secção autónoma para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia que presta serviço no agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros. Existe uma listagem com avaliação dos trabalhadores e respetiva avaliação.

Ata n° 1/2011 do CCA - Visa promover a deliberação sobre o rigor, diferenciação de desempenho do SIADAP II e III. Estabelece diretrizes para uma aplicação objetiva do SIADAP II e III e orientações gerais em matéria de fixação de objetivos. São mencionados os trabalhadores com a menção de desempenho relevante nos respetivos grupos profissionais. Existe Ata n° 1/2011 da secção autónoma do CCA que visa validar as propostas de avaliação final referentes a 2010. -----

Ano 2011: Procedimento avaliativo concluído. - Na sequência da análise efetuada aos documentos disponibilizados verificou-se que foram avaliados todos os trabalhadores exceto a trabalhadora Ana Fragoso; - Comprovou-se a existência de algumas fichas de avaliação nos processos individuais dos trabalhadores,

nomeadamente na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; - Existem evidências do envio do mapa para o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais), relativos à avaliação de desempenho de todos os trabalhadores; - Constatou-se no processo a existência das seguintes Atas do CCA: Existem objetivos estratégicos e um despacho a nomear avaliador no caso de ponderação curricular. Existem tabelas com listagem da avaliação dos trabalhadores e evidências do envio dos mapas para a DGAL. Ata n.º 1/2012 - Visa alterar a composição do CCA. Estabelece diretrizes para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAPP II e III. Faz referência à harmonização de propostas de avaliação e prevê avaliação de 289 trabalhadores em 2012. Ata n.º 2/2012 do CCA: visa validar as propostas de desempenho relevante e inadequado. -----

Ano 2012: Não existe base documental do processo avaliativo, apenas evidências do envio de mapas para a DGAL, com a respetiva avaliação de desempenho de todos os trabalhadores.-----

Biénio 2013/2014: Não existe base documental do processo avaliativo, apenas evidências do envio de mapas para a DGAL com a respetiva avaliação de desempenho de todos os trabalhadores. -

Biénio 2015/2016: Procedimento avaliativo em análise conclusiva. Na sequência da análise efetuada aos documentos disponibilizados verificou-se que não foram avaliados: - Trabalhadores do Gabinete da Qualidade, Mário Almendra e Paulo Patrício;- Trabalhadoras da Divisão Administrativa, Isabel Martins e Joaquina Pedro; - Trabalhadores da Divisão Financeira, Abílio Pinto, Ana Madureira e César Vila Franca sem processo avaliativo e os restantes com registo numa tabela com avaliação provisória apenas qualitativa para efeitos de RIVA (Recolha de Informação sobre Vencimentos e Avaliação). - Comprovou-se a existência de algumas fichas de avaliação dos trabalhadores. - Existem evidências do envio do mapa para o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais) e para o RIVA (Recolha de Informação sobre Vencimentos e Avaliação), com a avaliação de desempenho de todos os trabalhadores. - Constatou-se a existência de Atas do CCA não assinadas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

Biénio 2017/2018: Procedimento avaliativo iniciado. - Existência de um Despacho n° 1 de 21 de março de 2017, que refere a composição do CCA para o biénio em questão; - Existência de um Despacho n° 2 de 21 de março de 2017, que convoca os membros do CCA para uma reunião de definição de carreiras, estabelece diretrizes e orientações gerais em matéria de fixação de objetivos. Refere a calendarização para o processo de avaliação em curso e estabelece as ponderações dos parâmetros, "resultados" e "competências" para a classificação final do biénio em curso. Estabelece a definição e aprovação dos elementos da ponderação curricular nos termos da Lei n° 66-B/2007, de 28 de dezembro e do Despacho Normativo n° 4-A/2012 de 28 de fevereiro; Proposta (visão, Missão e Objetivos Estratégicos), deliberada por unanimidade em 17 de outubro de 2016. - Ata n° 1 - 2017/2018 - Resulta do Despacho Normativo n° 2 e não se encontrando assinada. -----
Considerando o histórico do processo avaliativo anteriormente descrito, o mesmo é apresentado na tabela seguinte relativamente á sua execução por anos: -----

Anos	Avaliação	Atas	Fichas de avaliação	Mapas enviados SIIAL (DGAL)
2007	Sim	Sim	Divisão Educação, Cultura Desporto e Turismo	Com evidências
2008	Sim	Sim	Divisão Educação, Cultura Desporto e Turismo	Com evidências
2009	Sim	Sim	Divisão Educação, Cultura Desporto e Turismo	Com evidências
2010	Sim	Sim	Divisão Educação, Cultura Desporto e Turismo	Com evidências
2011	Sim	Sim	Divisão Educação, Cultura Desporto e	Com evidências

			Turismo	
2012	Não	Não	Não	Com evidências
2013/2014	Não	Não	Não	Com evidências
2015/2016	Sim	Por assinar	Não foram avaliados alguns trabalhadores	Com evidências
2017/2018	-----	-----	----- -	-----

Face ao previsto na Lei de Orçamento de Estado para 2018, Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, conforme prevê o artigo 18.º, no que diz respeito à Administração Local, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros deverá proceder a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de escalão. Fixados no artigo 42.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, os trabalhadores deste município, puderam requerer avaliação que não lhe tivesse sido atribuída nos anos anteriores por ponderação curricular ou pela possibilidade de relevar a última avaliação obtida, através do preenchimento e entrega dos respetivos requerimentos, até 31 de dezembro de 2017. Aos trabalhadores que não tenham sido avaliados, designadamente por não aplicabilidade ou não aplicação efetiva da legislação em matéria de avaliação do desempenho, será atribuído um ponto por cada ano não avaliado, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 30 do decreto regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com a Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro. Em virtude do exposto releva-se à consideração superior, tomar as medidas que entenda como convenientes para os trabalhadores, face às implicações decorrentes da Lei do Orçamento de Estado de 2018.” -----

Sobre este assunto, o Diretor do Departamento de Administração Geral prestou o seguinte parecer: “Em face da factualidade descrita no período de avaliação em referência e porque o processo avaliativo não se encontra, na sua plenitude, conforme o regime jurídico aplicável, entendo que deve a Câmara Municipal pronunciar-se sobre as evidências relatadas, validando-as ou não, com vista a promover-se a aplicação do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018) aos trabalhadores da autarquia”. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

Solicitados mais esclarecimentos pela Câmara Municipal, o **Diretor do Departamento de Administração Geral** disse o seguinte: como refiro no meu parecer, esta matéria foi submetida a apreciação da Câmara Municipal por força da entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado, concretamente, o artigo 18.º (valorizações remuneratórias) que promove o descongelamento das carreiras. A partir do dia 1 de janeiro de 2018, os trabalhadores da Administração Pública podem, preenchendo determinados requisitos, passar a auferir mais nas suas remunerações mensais. Esta questão está diretamente relacionada com o SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), pois esses determinados requisitos resultam das avaliações feitas aos trabalhadores nos anos transatos. -----

O levantamento da situação existente nesta autarquia, no período de 2007 a 2016, foi feito pelos dois técnicos da Câmara Municipal, presentes nesta reunião, para qualquer esclarecimento adicional e fundamenta-se na documentação que o serviço de Recursos Humanos lhes entregou. -----

A primeira questão que se pode colocar é a seguinte: a avaliação individual dos trabalhadores compete à Câmara Municipal? Não. O procedimento administrativo da avaliação individual dos trabalhadores não carece de intervenção da Câmara Municipal, com exceção da definição dos objetivos estratégicos, sendo este o primeiro passo a dar no processo avaliativo. Perante o exposto, porque motivo vem este assunto a apreciação da Câmara Municipal? Porque, no que concerne à avaliação dos trabalhadores, no período em questão - 2007 a 2016 -, foi constatada a existência de incoerências e de não conformidades com o regime legal aplicável. -----

Tendo presente as implicações que a avaliação tem na situação remuneratória de cada trabalhador, face às incoerências apuradas e às implicações que este facto acarreta ao orçamento da autarquia, deve a Câmara Municipal tomar conhecimento do assunto e deliberar em conformidade. -----

Como resulta da informação que foi distribuída, a avaliação efetuada no período de 2007 a 2016, não se encontra conforme todos os procedimentos legais. Não estando conforme, procura-se encontrar uma solução que não prejudique os trabalhadores da autarquia, pois são aqueles que menos responsabilidades têm nesta matéria, pois prejudicados já foram com o congelamento da progressão nas carreiras e nas remunerações desde 2009. -----

Em suma, este assunto vem à Câmara Municipal para que, perante a factualidade descrita na informação, possam ser definidos critérios que, com base nos documentos existentes, venham a ser validadas ou declaradas conformes as avaliações dos trabalhadores da autarquia no período em questão. -----

Muito resumidamente, para que o processo avaliativo esteja conforme é necessário que, no período em avaliação, haja as seguintes evidências (documentos): (i) definição dos objetivos estratégicos por parte da Câmara Municipal; (ii) definição dos objetivos individuais por parte dos avaliadores (fichas de avaliação); (iii) constituição dos Conselhos Coordenadores da Avaliação; (iv) avaliação objetiva nas fichas de avaliação; (v) validação, por parte do Conselho Coordenador da Avaliação, dos Relevantes e ou Excelentes se existirem e, por fim, (vi) comunicação dos resultados das avaliações feitas às entidades que a lei determina, neste caso, à DGAL por via da aplicação SIIAL. -----

Ora, se em cada um dos anos em questão, estas evidências se verificassem, estaria tudo conforme e o assunto não carecia de intervenção da Câmara Municipal. A realidade é diferente. Verifica-se, conforme consta da informação em apreciação, existirem anos que não há evidências (documentos) da definição dos objetivos estratégicos; existirem anos (e são quase todos) que não há evidências da definição dos objetivos individuais aos trabalhadores; existirem anos em que falta a constituição e as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

respetivas atas do Conselho Coordenador da Avaliação; existirem anos (e são quase todos) que não existem fichas de avaliação dos trabalhadores. Ao inverso e em contradição com tudo o exposto, em todos os anos há comunicação ao SIIAL de que todos os trabalhadores foram avaliados. Note-se que esta comunicação tem de ser efetuada, sob pena da autarquia ser penalizada financeiramente nas transferências do Orçamento do Estado. -----
Perante esta realidade - não conformidade, incoerências, o que fazer? Qual o critério a seguir pelos serviços para efeitos de atribuição de pontos em sede de avaliação? (i) Cumprir integralmente o que exige a legislação em vigor e validar as avaliações que cumpram todos esses requisitos? ou (ii) não obstante a omissão (inexistência) de alguns documentos, validar as avaliações que se encontrem suportadas nos documentos existentes e comunicações oficiais efetuadas? -----
Questionado pela Câmara Municipal sobre o critério que menos prejudique os trabalhadores, o Diretor do Departamento de Administração Geral disse que o critério menos penalizador para os trabalhadores é o elencado em (ii), porquanto: a) os trabalhadores que foram avaliados obtêm (mantêm) a nota que resulta das evidências (documentos) existentes e que coincidem com a informação prestada à DGAL, via SIIAL; b) os trabalhadores que não possuem evidências obtêm a nota correspondente a adequado, tal como foi comunicado à DGAL, via SIIAL. Para estes trabalhadores é este documento que comprova e fundamenta a classificação do período em questão. -----
Este critério assenta nas evidências existentes e dá particular importância a dois documentos: ao documento que comprova a comunicação à DGAL, via SIIAL, de que houve avaliação e, no que respeita aos Relevantes e/ou Excelentes, ao(s) documento(s) que

a comprova a atribuição dessa avaliação por parte do Conselho Coordenador da Avaliação, sendo, portanto, as atas deste Conselho. -----

É importante, ainda, referir o seguinte: para salvaguarda dos trabalhadores que foram melhor avaliados que os demais, consideram-se as atas produzidas pelo órgão competente (Conselho Coordenador da Avaliação) e que coincide com a comunicação remetida à DGAL, via SIIAL. Fica salvaguardado, a todos os trabalhadores, a possibilidade de, não concordando com a pontuação obtida, querendo, solicitarem a avaliação curricular.

A adoção do critério referido em (i) determinaria o reconhecimento que, no período em questão, não houve avaliação, prejudicando, objetivamente, aqueles trabalhadores que foram avaliados com Relevante ou Excelente e constantes de atas do Conselho Coordenador de Avaliação, assumindo-se que não houve avaliação, ao invés do comunicado às entidades que nos tutelam nesta matéria. -----

Esta é uma solução, não direi que perfeita, pois perfeita seria se o processo tivesse seguido a sua tramitação normal. É uma solução que, em meu entender, como referi, é aquela que menos afeta, negativamente, a carreira remuneratória dos trabalhadores, sendo uma solução objeto, naturalmente, de não concordância por parte de alguns trabalhadores. -----

Por fim, relativamente ao biénio 2017/2018, o Diretor do Departamento de Administração Geral informou o seguinte: não há evidências de que o processo avaliativo tivesse tido início, sendo que, para este biénio, a avaliação dos trabalhadores resultará da ponderação curricular. -----

A terminar, o Diretor do Departamento de Administração Geral disse que a tramitação e a normalidade do processo avaliativo dos trabalhadores da autarquia incumbe aos dirigentes em funções, prevendo, inclusive, o estatuto do pessoal dirigente e o estatuto disciplinar, penalizações disciplinares por irregularidades detetadas a este nível. -----

Quanto ao biénio 2015/2016, questionado o **Vereador Manuel Duarte Fernandes Moreno** sobre a existência de atas do Conselho Coordenador da Avaliação, todavia não assinadas, confirma que as



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

reuniões existiram, que o teor das atas está conforme o que se passou nas referidas reuniões, faltando recolher as assinaturas dos intervenientes, não tendo sido feito dada a alteração do executivo municipal que ocorreu nessa altura. -----

DELIBERAÇÃO: Ponderadas as implicações que esta matéria tem na carreira remuneratória dos trabalhadores da autarquia, baseada no critério que menos prejudique os Trabalhadores, a Câmara Municipal, por unanimidade, para o período compreendido entre 2007 e 2016, deliberou reconhecer e declarar conformes as avaliações que se encontrem suportadas nos documentos existentes e comunicações oficiais efetuadas, conforme melhor se encontra antes explicitado. Quanto ao biénio 2015/2016, considerando a informação prestada, validar as avaliações que constem nas atas referenciadas, devendo colher-se assinatura dos intervenientes no processo. -----

2 - DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA EMPRESA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A. -----

Presente a informação do Diretor do Departamento de Administração Geral, que se transcreve. -----

De acordo com o disposto no artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, compete "ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo." Da mesma forma, o disposto no artigo 17.º, n.º 1 dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. estatui que "A fiscalização da empresa é exercida por um Revisor ou por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designado pelos órgãos deliberativos dos municípios que a integram, diretamente ou

através da associação, sob proposta do Conselho de Administração." O município é participante da empresa Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., competindo aos órgãos municipais dar cumprimento das disposições legais antes referenciadas. Dado que o Fiscal único terminou o mandato no final de 2017, os serviços da empresa Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. desenvolveram os procedimentos adequados com vista à manutenção do serviço de fiscalização da empresa, tal como a legislação impõe, tudo conforme documentação que anexo. Nesse sentido, o Conselho de Administração e a Assembleia-Geral deliberaram que fosse renovado o mandato para o quinquénio de 2017/2021, e nas mesmas condições, com o atual Fiscal único - António Fernando Ledo de Matos, o qual anuiu, tendo o Conselho de Administração, em deliberação tomada a 14 de fevereiro de 2018, deliberado propor a renovação nos termos, ora, referidos. Em face do exposto, deve a Câmara Municipal formular proposta, a ser presente à Assembleia Municipal." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou concordar com o proposto pelo Conselho de Administração em deliberação tomada a 14 de fevereiro de 2018, devendo remeter-se este assunto a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL

1 - MUNICIPALIZAÇÃO DE ÁGUA NAS FREGUESIAS DE VALE DE PRADOS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, EDROSO, MURÇÓS E SOUTELO MOURISCO -----

Presente a informação n.º 8, datada de 2018.01.04, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve. -----

"Dado que se encontra concluída e em funcionamento a adutora da Zona Norte do Município, proponho que se proceda à municipalização de água nas aldeias acima referidas. Nestas circunstâncias, o passo seguinte traduz-se na formalização desse serviço essencial prestado pela Câmara Municipal que passa pela



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

celebração do contrato de abastecimento de água com cada município, ficando sujeito ao pagamento na Subunidade de Atendimento ao Público e Tesouraria da taxa de colocação de contador, de acordo com a tabela de taxa em vigor, e nos casos em que se aplique. Pelo exposto, proponho o seguinte: -----

- 1 - Que se formalize o abastecimento público de água com os municípios daquelas aldeias, através da outorga do inerente contrato de fornecimento; -----
- 2 - Os municípios, que possuam contador instalado, não efetuem o pagamento da taxa de colocação de contador; -----
- 3 - Aos municípios, proprietários dos contadores, não se aplique a taxa de utilização de disponibilidade de serviço. Não obstante e logo que o contador seja substituído por avaria, por parte dos serviços da Câmara Municipal ficam sujeitos à aplicação da referida taxa; -----
- 4 - Aos restantes municípios seja aplicada a taxa de colocação e a respetiva taxa de utilização de disponibilidade de serviço. --
- 5 - Que, para a celebração dos contratos se disponibilize um local em cada aldeia, num dia a acordar, para que os trabalhadores do município se possam deslocar a fim de procederem à recolha dos elementos necessários." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: 1 - Formalizar o abastecimento público de água com os municípios das aldeias, referidas na informação, através da outorga do inerente contrato de fornecimento; 2 - Que os municípios, que possuam contador instalado, não efetuem o pagamento da taxa de colocação de contador; 3 - Que aos municípios, proprietários dos contadores, não se aplique a taxa de utilização de disponibilidade de serviço. Não obstante e logo que o contador

seja substituído por avaria, por parte dos serviços da Câmara Municipal ficam sujeitos à aplicação da referida taxa. 4 - Que aos restantes municípios seja aplicada a taxa de colocação e a respetiva taxa de utilização de disponibilidade de serviço. 5 - Que, para a celebração dos contratos se disponibilize um local em cada aldeia, num dia a acordar, para que os trabalhadores do município se possam deslocar a fim de procederem à recolha dos elementos necessários. -----

2 - EDIFÍCIO VIA SUL NA AV. COMENDADOR ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA, EM MACEDO DE CAVALEIROS / ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 24.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS -----

Presente a informação n.º 11, datada de 2018.01.19, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve. -----

"O edifício situado no início da Avenida Comendador António Joaquim Ferreira, lado direito/numeração par, não possui presentemente e formalmente n.º de polícia atribuído. Foi verificada e confirmada a situação no local. A análise do assunto não nos permitiu encontrar uma justificação concreta para o não cumprimento do RMTNPCMMC nesta situação, como seria usual acontecer. Assim, no sentido de dar uma resposta de resolução a esta situação concreta, propomos que ao edifício situado no início da Avenida Comendador António Joaquim Ferreira, lado direito/numeração par, seja atribuído o n.º de polícia 2-1. Esta proposta não cumpre formalmente o art.º 20.º do RMTNPCMMC, pois a numeração sequencial inicia no edifício seguinte com o n.º 2 e a partir deste. Juntam-se documentos justificativos." -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral emitiu o seguinte parecer: "Dado tratar-se de uma lacuna do Regulamento Municipal, deve a Câmara Municipal, nos termos do artigo 24.º do mesmo Regulamento, deliberar." -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ao abrigo do artigo 24.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do concelho de Macedo de Cavaleiros, fixou, para o



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

edifício, situado no início da Avenida Comendador António
Joaquim Ferreira, lado direito, número par, o número de polícia
em 2-1. -----

IV - Intervenção do Público

Estiveram presentes na reunião os cidadãos abaixo identificados
que, em síntese, fizeram a seguinte intervenção: -----

O cidadão **Emílio Costa Cardoso** fez a intervenção que a seguir se
transcreve. -----

"Gostaria em primeiro lugar de cumprimentar o Executivo
Municipal, e desejar-lhes que este mandato seja pleno de
realizações a favor de todos os macedenses. Neste sentido apraz-
me felicitar o Município, bem como todos os envolvidos, na
pessoa do Sr. Presidente pelo sucesso da Feira da Caça e do
Entrudo Chocalheiro. Registo os comentários da Comunicação
Social Local e Regional bem como a divulgação e cobertura das
iniciativas nas mais diversas formas. Certamente haverá arestas
a limar nomeadamente em certos aspetos de ordem logística, mas,
sem dúvida que os macedenses estão de parabéns. Depois deste
ponto prévio, passo agora ao assunto que aqui me trás. -----

Começo por citar à semelhança da ata 16/2017, na reunião pública
desta Câmara data de 24.07.2017, o especialista em mobilidade
urbana, Pedro Ribeiro de Magalhães. "É fundamental que as
empresas prestadoras de serviços, com os seus estabelecimentos
nos centros das cidades tenham lugares livres e próximos para
que os seus clientes possam estacionar." Certamente que os Sr.
Vereadores, Duarte Moreno e José Luís Afonso aqui presentes, se

lembram dessa reunião e das restantes em que estive presente. E, penso que não será alheio aos presentes nesta sala que um dos fatores de êxito das grandes superfícies é a disponibilidade de estacionamento. Ora, tal é válido também para o pequeno comércio urbano. Fui informado após pedido de esclarecimento ao Município, que estava tomada a decisão de implementar o estacionamento pago em algumas ruas da cidade e que na medida em que as máquinas atualmente em serviço não ofereciam todas as garantias que se procederia à aquisição de novas máquinas segundo os preceitos legais. No tempo que se medeia até à assunção preconizada e no respeitante ao estacionamento da Rua Fonte do Paço foram implementados 3 lugares de estacionamento de 10 minutos limitados para cargas e descargas e reconheço a boa vontade do Município mas o certo é que na prática não funciona. Em tempo de recursos tão limitados é razoável perguntar se vale a pena andar a gastar dinheiro e tempo na colocação de sinais ou na aquisição de máquinas, se não houver efetiva fiscalização das autoridades competentes. Se a pólis, por definição, é um local na sociedade que se submete ao império da Lei, cabe questionar que cidade é esta em que as Lei se não respeitam. Não é certamente aos munícipes que cabe regular a atividade de fiscalização das autoridades competentes, esta é uma obrigação do Município e não se trata apenas de respeitar a Lei, mas também de zelar pelo bom uso dos recursos públicos uma vez que estamos a falar também em perda de receita municipal. Não vos irei maçar muito e permitam-me que vos remeta para a ata da reunião supra citada. A propósito, quando estarão disponíveis as atas das reuniões da Câmara Municipal? Aceita-se um período de transição mas passados 4 meses após a posse dos órgãos municipais a bem da transparência espera-se que esta informação esteja disponível aos munícipes. Mas regressando ao assunto principal, continuam os funcionários do Município a afirmar que não podem ir ao nosso estabelecimento adquirir alguns produtos dado que normalmente não há estacionamento, conforme por mim exposto na reunião de 20.03.2017. É perfeitamente compreensível que eles não queiram estacionar mal, para manter uma conduta deve ser exemplar a todos os níveis uma vez que estão



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

permanente a ser alvo de escrutínio público. Pode parecer o exposto em cima, uma reivindicação particular. Para mim, como tenho vindo a afirmar ao longo dos últimos dois anos tem um papel importante na atividade económica da cidade. É importante estudar aspetos, como a dinamização das Feiras, mas não haverá um verdadeiro desenvolvimento económico se, não se pensar num conjunto de medidas entre as quais, está o ordenamento do estacionamento. E agora que tanto se fala de cidades inteligentes, estamos também a falar do impacto ambiental. Certamente não posso exigir ao Sr. Presidente a data rigorosa de entrada em funcionamento dos novos parquímetros, mas, é legítimo que reclame uma calendarização aproximada, pois este é um assunto que já se arrasta há demasiado tempo. Expus pela primeira vez o assunto no Verão de 2014 e não sei se por falta de vontade política ou por manifesta incompetência técnica, ou por qualquer outro motivo, mas não irei perder mais tempo com o passado. Concluo citando essa reunião distante de julho e passo a citar "procurei dar o meu contributo mais ativo como cidadão e sinto que esse contributo não foi valorizado num tempo em que tanto se fala de participação cívica nos processos de discussão e formação de políticas públicas, o exemplo dado pelo Município, que fala mais e põe as percentagens dos custos. Quando as chefias que não são heranças, que não decidem e não resolvem deixemo-nos então pelas suas percentagens, ao menos terão a ilusão do sucesso mas nunca terão o mérito do desenvolvimento. Perante este novo Executivo, espero que o Sr. Presidente seja líder e não chefe, só assim poderá ficar ligado ao desenvolvimento do nosso concelho." -----

O **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a presença do munícipe, a sua intervenção e também o seu contributo, enquanto

cidadão, dizendo-lhe que procurará certamente ser um líder, para bem de todos os macedenses. No que concerne aos assuntos abordados disse: no que diz respeito à organização da Feira da Caça e do Entrudo Chocalheiro, decorreram bem, não obstante, as muitas dúvidas suscitadas, mesmo ao nível da Assembleia Municipal. O êxito alcançado destes eventos é fruto do empenho depositado das pessoas que se envolveram e, ainda, o contributo de todos os macedenses. No futuro melhor será, pois, como em tudo, haverá arestas a limar. Quanto aos parcómetros disse que estamos a trabalhar nesse processo. Dado que esse assunto é competência do **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas**, deu-lhe palavra para fazer o ponto de situação: os parcómetros é de facto um assunto que vem sendo abordado há algum tempo, sendo intenção desta Câmara resolvê-lo o quanto antes. Contudo, disse, quando cá chegamos não havia a indicação correta de quanto é que os parcómetros poderiam render. Na situação financeira em que nos encontramos temos de avaliar os gastos que vamos fazendo. Havia um registo do passado que não nos parece credível, ou pelo pouco dinheiro que rendiam, ou pelos poucos dados que existiam, pois como sabe este equipamento passava a maior parte do tempo, fora de serviço. Outra situação com que nos deparamos foi que o contrato de manutenção desse equipamento já estava caducado há alguns meses. A Câmara Municipal não tem técnicos credenciados para proceder à reparação dos parquímetros. É intenção da Câmara substituir todos os parquímetros existentes por outros novos, porque os atuais estão velhos e sempre a avariar. Quanto à solicitação de ser informado sobre uma data precisa para a sua colocação, neste momento não lhe sabe dizer. No que diz respeito à placa colocada no estacionamento da Rua Fonte do Paço, respondeu que esta foi uma forma encontrada de tentar arranjar uma solução que servisse os comerciantes daquela zona. Quanto ao policiamento da zona podemos, eventualmente, solicitar à GNR que estejam mais atentos a esta questão de trânsito e estacionamento, pois, como sabe, a Câmara Municipal não possui Polícia Municipal. Com anuência do Presidente da Câmara e acerca da receita que os parcómetros produziram, o **Diretor de Departamento de Administração Geral** deu a seguinte informação:



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

com o intuito de melhorar a intervenção do Vereador Pedro Mascarenhas, no que se refere à receita gerada pelos parcometros e com base no levantamento nos serviços de contabilidade, resultam os seguintes valores: 2009: 25.431,50€; 2010: 25.425,99€; 2011: 16.884,00€; 2012: 12.527,60€; 2013: 8.318,90€; 2014: 6.743,00€; 2015: 1.412,70€; 2016: 2.725,80€; 2017: ainda não possuo esse levantamento. -----

Concedida novamente a palavra ao munícipe **Emílio Cardoso** disse que o seu objetivo não é estabelecer um contraditório. Se bem compreenderam, não solicitei que me fosse dada uma data rigorosa. Contudo, como devem compreender, é legítimo reclamar uma calendarização aproximada. Se me disserem que é daqui a um ano, aceito a resposta como boa e daqui a um ano estarei aqui novamente para questionar. -----

Sobre a data previsível de colocação de novos equipamentos, o **Vereador Pedro Fernando Reis Mascarenhas** disse que perspectiva colocá-los no prazo de seis meses. -----

Presente, também, o **Presidente da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros**, dizendo o seguinte: relativamente à questão colocada pelo Sr. Cardoso, relativamente aos Parcometros, seria bom que dessem uma resolução o mais rápido possível, aproveitando a oportunidade para dizer que se deveria equacionar a possibilidade de retirar alguns parquímetros em zonas onde há menos comércio e o estacionamento não faça tanta falta. Relativamente à sinalética alertou para o facto de existirem pontos de sinalética que receberam intervenção ao longo dos anos e onde têm pequenos ferros salientes nos passeios espalhados pela cidade e um dia podem vir a trazer problemas graves. Relativamente à Feira de S. Pedro informou que a Comissão de Festas tinha um responsável de contas

que fazia a avaliação total das mesmas. As contas referentes ao ano de 2017 também não chegaram à Associação, mas esta tem as suas próprias contas. Outra questão está relacionada com a utilização dos balneários da Associação, por parte dos alunos das escolas, consequência das obras que estão a decorrer do Pavilhão Municipal e os custos do consumo de água e luz está há meses a ser totalmente suportada pela Associação. Tendo em conta as dificuldades financeiras que a mesma também atravessa, solicita à Câmara Municipal alguma colaboração para ajudar a custear estes encargos. -----

Por fim, esteve presente o munícipe **Carlos Fernandes** que relativamente ao aqui exposto pelo munícipe Emílio Cardoso e tendo em conta que o Sr. Vice-Presidente da Câmara fez referência ao facto da Câmara não ter Polícia Municipal, talvez não fosse má ideia pensarem na hipótese de vir a criá-la. Abordou, ainda, a questão do Regadio em Macedo. Sobre isto pode dizer que o Regadio em Macedo não é uma novidade, pois neste concelho, tem já cerca de 37 anos e a primeira abordagem ao emparcelamento foi feita há 38 anos na Freguesia de Cortiços. Pergunta se a Câmara pretende elaborar e sair com o documento de emparcelamento para a rua ou tem em vista delegar essa competência numa outra Entidade, tendo em conta que esta é uma questão sensível e difícil. Disse também que o bloco central de Macedo, que é onde está implementada uma rega mais arbitrária, é onde reside o maior problema do regadio de Macedo. Deixa pois a questão à Câmara se querem ou não avançar com o emparcelamento, com que entidades ou com que pessoas do Município. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** informou o munícipe que a Câmara Municipal já está a trabalhar em parceria com a Associação de Beneficiários da Rega, os quais também estão interessados em participar neste processo e serão eles os atores principais. A Câmara Municipal tomará este processo como de relevante interesse e, por isso, desafiou a Assembleia Municipal a tomar uma posição pública, no sentido de a transmitir ao Governo. Temos previsto a criação de uma Comissão de Trabalho no sentido de liderar este processo, por forma a não fiquem argumentos por apresentar em próxima candidatura a apresentar. -



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2018-02-22

V - Encerramento

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Câmara declarou a reunião encerrada pelas onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, Benjamin do Nascimento Rodrigues, e por mim, Paulo José Castro Rogão, Diretor do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição que a redigi, subscrevi e mandei datilografar. -----

